



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 054/20 de Agosto de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 055/20 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 054/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000054/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | Classificação Funcional Programática / Ação | Grupo/ Modalidade | Natureza Despesa | | | Alteração (Em R\$) | |
|------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------------|------------------------|---------------|-----------------------|--|
| | | | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação | |
| 06.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 | |
| 06.12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 | |
| 10.301.017.2.054 | - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 | |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.14.51 | 0,00 | 100,00 | |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.14.82 | 100,00 | 0,00 | |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 | |
| | | 4.4.90 | 52 | 9.2.14.82 | 100,00 | 0,00 | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Decreto N.º 000054/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------------|---------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação | | Grupo/ | Detalhamento | | (Em R\$) | |
| Código | Denominação | Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| 06.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 |
| 06.12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 |
| 10.301.017.2.054 | - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | | | | 200,00 | 200,00 |
| | | 4.4.90 | 52 | 9.2.14.51 | 0,00 | 100,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 |
| | | TOTAL GERAL | | | 200,00 | 200,00 |

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 055/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| (58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total da Unidade: | 30.000,00 |
| 04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| (102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo | 38.000,00 |
| (104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| (104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Material de Consumo | 41.000,00 |
| (107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| (110) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-9.2.24 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | 119.000,00 |
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19 - Obras e Instalações | 15.000,00 |
| Total da Unidade: | 15.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo | 70.000,00 |
| Total da Unidade: | 70.000,00 |
| Total Suplementação: | 234.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| (56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| Total da Unidade: | 40.000,00 |
| 04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| (82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.42 - Obras e Instalações | 6.000,00 |
| (85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-9.2.42 - Obras e Instalações | 4.000,00 |
| (96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-9.2.42 - Obras e Instalações | 9.000,00 |
| (101) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| (123) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.070-9.2.24 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| (127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-9.2.42 | - Material de Consumo | 10.000,00 |
| (129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-9.2.42 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| (135) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.071-9.2.42 | - Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.000,00 |
| (147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0.1.00 | - Material de Consumo | 15.000,00 |
| (148) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.095-0.1.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 |
| (150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-9.2.42 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |

Total da Unidade: 94.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| (136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.19 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|

Total da Unidade: 15.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----------------------------------------|------------------------|-----------|
| (6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-6.1.02 | - Obras e Instalações | 39.000,00 |
| (19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.000,00 |
| (38) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-6.1.02 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| (70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-6.1.02 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |

Total da Unidade: 70.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(479) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Anulação: 234.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 98.000,00 | 98.000,00 |
| Fonte: 6.1.02 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Fonte: 9.2.19 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Fonte: 9.2.24 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Fonte: 9.2.42 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total: | 234.000,00 | 234.000,00 |